



ATO DA PRESIDENCIA Nº 022/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com as disposições do Regulamento Geral das Competições,

Considerando a situação de exceção causada pela decisão liminar já revogada, outrora obtida pelo Sindicato dos Atletas de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Ação Cautelar nº 0000103-94-2010.5.01.0004, que tramita junto a 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, que impedia a FERJ de marcar qualquer partida entre 10h e 17h;

Considerando que o lapso temporal compreendido entre a vigência da referida ordem e sua efetiva cassação causou muitas incertezas e frustrou boa parte da programação previamente estabelecida pela FERJ para realização de suas Competições;

Considerando que tais problemas dificultaram em muito a operacionalização e a compatibilização de estádios e horários,

R E S O L V E:

Adiar o início do Campeonato Estadual da Série C de Juniores de 2010 para o dia 31 de julho de 2010.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE